



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Ordinária nº 111

Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 06 de Agosto de 2018

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

PORTARIAS

PORTARIA Nº: 009/2018 – GAP/SEARHP Frutuoso Gomes/RN, 16 de julho de 2018.

A Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar nº 792/2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. DESLIGAR, a pedido e em razão da concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), do quadro permanente de servidores da administração pública municipal, a senhora **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º. Em consequência da aposentadoria pelo RGPS da senhora **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA SILVA** e ainda considerando a adesão do mesmo ao Programa de Complementação de Proventos de Aposentadoria, concedo a complementação de proventos à referida ex-servidora, no valor de **R\$ 735,24 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, nos termos em que foi apurado no Processo Administrativo nº 009/2018.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 111

Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 06 de Agosto de 2018

Art. 3º. O pagamento a que se refere o artigo anterior será feito por meio de folha suplementar, nas mesmas datas em que ocorrer o pagamento dos servidores ativos da Secretaria Municipal a qual a ex-servidora pertencia.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frutuoso Gomes, em 16 de julho de 2018.

Jandiara Sinara Jácome Cavalcante
Prefeita

Francisco Eudes Dantas
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Planejamento.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 111

Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 06 de Agosto de 2018

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN**

DECRETOS

DECRETO Nº 020, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre cessão de uso da Quadra de Esporte Stefano Carlos ao desenvolvimento do Programa PELC, e dá outras providências.

A PREFEITA DE FRUTUOSO GOMES – RN, no exercício das atribuições que lhe confere os artigos 57, inciso IX e 66, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando que compete ao Prefeito a gestão dos bens públicos municipais, sempre visando o interesse público;

Considerando que a cessão de uso de bem público se insere no poder discricionário da Administração Pública;

Considerando que o Município desenvolve em parceria com o Ministério do Esporte o Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC) e que este necessita de uma praça esportiva para atendimento do público-alvo;

Considerando que o Município dispõe de outra praça esportiva além da Quadra de Esportes Stefano Carlos;

Considerando o caráter transitório do Programa PELC;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a cessão de uso do bem público “*Quadra de Esportes Stefano Carlos*”, localizada ao lado da Escola Municipal Ernesto Ferreira, em favor do Programa Esporte e Lazer na Cidade (PELC), para atendimento dos objetivos traçados no plano de trabalho, bem como a qualquer atividade relacionada à prática educativa e esportiva da Escola Municipal Ernesto Ferreira e/ou eventos oficiais da gestão municipal.

Parágrafo Único. A cessão de uso a que alude o *caput* deste artigo se destina a acometer o uso privativo da praça esportiva referenciada para desenvolvimento das atividades do PELC, enquanto perdurar a vigência do programa.

Art. 2º. A medida tomada não restringe o acesso ao público em geral a prática desportiva, porquanto no Município existem outras praças de esportes livres e desimpedidas.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

Edição Ordinária nº 111

Ano X, Frutuoso Gomes-RN, em 06 de Agosto de 2018

Art. 3º. A presente cessão de uso se estabelece por prazo determinado, coincidindo com o período de vigência da parceria estabelecida entre o Município e o Ministério do Esporte, para desenvolvimento do PELC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e divulgação no serviço de som da Prefeitura Municipal.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes – RN, 13 de julho de 2018.

JANDIARA SIINARA JÁCOME CAVALCANTE
Prefeita